

DECRETO Nº 14/2017

Suplementa e reduz códigos
e rubricas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, pela Lei Municipal nº 1964/2016; e pela Lei Municipal nº 1959/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE

| | | | |
|--|---------------|--------|--------|
| 2027-Unidade de Atendimento a Saúde | | | 320,00 |
| 4490.93.00.00.00.4273-Indenizações e Restituições(410) | | 320,00 | |
| SubTotal | 320,00 | | |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | 320,00 | | |

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 320,00 pela reabertura do crédito especial do convênio Convênio Consulta Popular

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO 2017

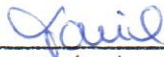
Registre-se e Publique-se



Tânia Márcia Zanella
Secretária da Administração



Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve
afixado no mural Público Municipal de:
24/03/17 à 03/04/17.

Responsável